



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

*Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP*

**Ofício nº. 18/2021 – CCJ**

Venho por meio desta, pelos poderes em que me encontro investido como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, conforme Ato da Presidência nº. 01 de 11 de janeiro de 2021, requerer.

Em análise aos Projetos de Lei nº. 5669/2020, 5663/2020 e 5664/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, os membros desta Comissão houveram por bem, solicitar de Vossa Excelência o encaminhamento de documentos que comprovem a regularidade das empresas que serão contempladas com a doação definitiva dos terrenos.

Informa-se que no caso da empresa “Antonio Marcos Angélico – ME” (PL 5669/2020 a empresa encontra-se com o CNPJ Baixado, já as demais empresas “Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações – ME” e “Kimura e Tiezi Ltda ME”, encontram-se com o CNPJ Inapto, o que, ao ver dessa Comissão, inviabiliza a regular tramitação dos projetos.

Quanto ao PL 5667/2020, que doa imóvel à empresa “Francisco Carlos de Paula Ferreira ME”, verificou-se que o Ofício nº. 38/2021, em resposta ao Ofício 03/2021 CCJ, informou que “quanto a Certidão Negativa de Débitos Municipais, solicitada no expediente em referência, informamos que por se tratar em empresa constituída recentemente, não é possível a emissão de documento requerido”, todavia, em análise à situação cadastral de referida empresa, pôde-se verificar que a data de sua constituição é de 7/11/1995.

Diante dos fatos narrados, requer-se a regular correção, sob pena de arquivamento dos projetos.

Sendo o que competia informar, por oportuno, finaliza-se com votos de estima e consideração.

Taquaritinga, 31 de março de 2021.

**Dr. Valmir Carrilho Marciano**

**Presidente**